



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**-PROGRAMA DE MONITORIA-**

(Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999)

**Anexo V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

\_\_\_\_\_  
(Nome do Aluno)

\_\_\_\_\_, Matrícula Nº \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_-Licenciatura/Bacharelado, integrante do Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, como Monitor ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado da Disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento de ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de ou Campus \_\_\_\_\_, sob a orientação acadêmica e responsabilidade institucional do professor-orientador \_\_\_\_\_ compromete-se a:

- Participar do Seminário de Incentivo à Docência;
- Executar as atividades de monitoria da disciplina para a qual foi selecionado;
- Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação acadêmica e responsabilidade institucional do professor-orientador, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- Colaborar com o professor-orientador na orientação dos alunos, na realização dos trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula convencional;
- Participar das atividades que propiciem o aprofundamento na disciplina, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas bibliográficas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras mais complexas;
- Participar com o professor-orientador na execução e avaliação do plano de ensino da disciplina objeto da Monitoria;
- Assinar regularmente a Folha Mensal de Frequência de Monitor, para encaminhamento ao departamento de ensino ou chefia de curso até o último dia útil do mês corrente;
- Elaborar e apresentar no final do período letivo, improrrogavelmente no prazo estabelecido na norma vigente, Relatório Semestral de Monitoria, com análise do professor-orientador, encaminhando-o ao departamento de ensino ou chefia de curso, para envio à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CCAP)/PREG;
- Cumprir as demais disposições legais contidas na Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

E, para validade do que aqui se estabelece assina o presente Termo de Compromisso, que será encaminhado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para as finalidades.

**OBS.:** "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, supervisionar estágios e ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Parágrafo Único do Art. 6º. da Resolução Nº 152/99).

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

\_\_\_\_\_  
Visto da CAAP